



Município de Cristal/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 02/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município foi contemplado através da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, com verba para a construção de uma quadra de campo sintético, convênio FPE 5622/2024.

Considerando à importância do esporte e lazer para o desenvolvimento humano. Enquanto Poder Público, é necessário desenvolver políticas de emancipação do desenvolvimento humano, possibilitando e formulando políticas públicas de esporte e lazer, reconhecendo a importância do esporte na educação na sua formulação de valores sociais, atuando no desenvolvimento da autoestima e do espírito de coletividade, será construída uma quadra de campo em grama sintética, sendo necessária a contratação de empresa de engenharia para a execução (mão de obra e material) do projeto, através da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtde	Descrição do Objeto
01	01	Contratação de empresa de engenharia para a execução (mão de obra e material) da construção de quadra de campo em grama sintética, conforme memorial descritivo no anexo.



Município de Cristal/RS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado nos órgãos competentes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/RS na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 527.215,42 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor do repasse R\$367.215,42 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) e contrapartida de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, a contratação da empresa de engenharia dar-se-á por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A prestação de serviços será efetuada conforme cronograma de execução, nos anexos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, facilitando o transporte e a locomoção de pessoas, evitando o avanço da erosão nessas localidades e reduzir impactos ambientais negativos, contribuindo pro bem estar social.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.



Município de Cristal/RS

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Na prefeitura de Cristal não há outros projetos de quadras em andamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais consequentes da contratação da obra.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude
Cristal - RS
Maurício Ribeiro Fagundes

Maurício Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Mônica Crespo

Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949